PENITENCIÁRIA CABO PM MARCELO PIRES DA SILVA - ITAÍ

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Despacho do Diretor, de 20-9-2018

Diante do pronunciamento da Supervisão Técnica e da Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos, desta Unidade Prisional, autorizo, a retenção da multa aplicada a empresa Ketys Indústria e Comércio de Alimentos Ltda ME, inscrita no CNPJ sob 19.904.180/0001-64, no valor de R$ 183,28, referente a aquisição efetuada através do Pregão Eletrônico 002 e 007/18, Nota de empenho 2018NE00156, Contrato 023/18, Processo 046/13-PMPS, de acordo com o que preceitua a Resolução SAP-6, de 10-01-2007, revertendo o respectivo valor à Fazenda do Estado de acordo com a legislação vigente.

PENITENCIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Extratos de Dispensas de Licitações

Fundamento: art 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Contratante: Penitenciária de Ribeirão Preto
Processo 186/2017-PRP
Objeto: Fardamento, Vestuário, Unifor, Tecido, Aviamento
Contratada: Fund. Prof. Dr Manoel P. Pimentel - UGFRP
Modalidade: Dispensa de Licitação
Nota de Empenho: 2018NE00473
Valor total: R$ 31.332,30
Data da celebração: 19-09-2018
Programa de trabalho: 14.421.3813.6139.0000 PTRES: 380616
Fonte: 001001001
Natureza de despesa: 339030-63
Prazo de vigência: 15 dias
Parecer: Ofícios GPG Circular 02/2015- de 26-10-2015.
Contratante: Penitenciária de Ribeirão Preto
Processo 192/2017-PRP
Objeto: Fardamento, Vestuário, Unifor, Tecido, Aviamento
Contratada: Fund. Prof. Dr Manoel P. Pimentel - UGFRP
Modalidade: Dispensa de Licitação
Nota de Empenho: 2018NE00474
Valor total: R$ 14.244,08
Data da celebração: 19-09-2018
Programa de trabalho: 14.421.3813.6139.0000 PTRES: 380616
Fonte: 001001001
Natureza de despesa: 339030-63
Prazo de vigência: 15 dias
Parecer: Ofícios GPG Circular 02/2015- de 26-10-2015.

PENITENCIÁRIA TENENTE PM JOSÉ ALFREDO CINTRA BORIN - REGINÓPOLIS I

Extrato de Contrato

Objeto: Serviço de realinhamento de placas e passadiças de concreto armado na muralha

Contratante: Penitenciária "Ten. PM. José Alfredo Cintra Borin" de Reginópolis – CNPJ 96.291.141/0122-77

Contratado: Consrap Construtora e Comércio Ltda EPP – CNPJ 04.653.528/0001-10

Modalidade: Dispensa de Licitação Artigo 24 Inciso II

Processo: 162/2018-PIREG

Contrato: 2018NE00479

Valor: R$ 8.960,00

PTRES: 380618

Programa de Trabalho: 14. 421.3813.6167

Natureza de Despesa: 339039-79

Vigência: 24-09-2018

Extratos de Notas de Empenhos

Processo 222/2017-PIREG

Objeto: pagamento de despesas com aquisição de uniformes para Agentes de Escolta e Vigilância penitenciária e Célula de Intervenção Rápida.

Nota de Empenho 2018NE00480

Contratante: Penitenciária "Tenente Pm José Alfredo Cintra Borin" de Reginópolis

Contratado: Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel"- Funap - CNPJ 381184/38045

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações,

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6139.0000

Natureza de Despesa: 33.90.30.63

Data da Assinatura do Contrato: 19-09-2018

Vigência: 04-10-2018.

Valor: R$ 20.673,96.

Processo 209/2017-PIREG

Objeto: pagamento de despesas com aquisição de uniformes para Agentes de Segurança Penitenciária.

Nota de Empenho 2018NE00481

Contratante: Penitenciária "Tenente Pm José Alfredo Cintra Borin" de Reginópolis

Contratado: Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel"- Funap - CNPJ 381184/38045

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações,

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6139.0000

Natureza de Despesa: 33.90.30.63

Data da Assinatura do Contrato: 19-09-2018

Vigência: 04-10-2018.

Valor: R$ 37.442,85.

PENITENCIÁRIA SARGENTO PM ANTONIO LUIZ DE SOUZA - REGINÓPOLIS II

Portaria PIIREG-DG - 107, de 20-9-2018

O Diretor Técnico III da Penitenciária "Sargento PM Antônio Luiz de Souza" de Reginópolis, conforme artigo 3º, inciso IV, parágrafo único do Decreto 47.297, de 06-11-2002 resolve:

Artigo 1º – Designar Nilson Barrocal Ramos, R.G.: 32.598.196-6, Diretor I do Núcleo de Trabalho, para sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, atuar como Pregoeiro no Pregão Eletrônico 011/2018-PIIREG, do Processo 086/2018-PIIREG, que trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros (laranja), para o período de Outubro a Dezembro e como suplente Francisca de Cássia Matiazzi, R.G.: 32.102.567-2, Diretor II do Centro Administrativo.

Artigo 2º - Designar para atuar como membros titulares da Equipe de Apoio ao Pregoeiro acima:- Ana Cristina dos Santos Maffei, R.G.: 43.096.357-9, Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos, Victor Augusto dos Santos, RG. 34.285.839-7, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, e, como Suplente:- Fabiano Rodrigues Manzato, R.G.: 23.248.812-5, Supervisor Técnico III.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunicado

Classificação das Propostas referente ao Convite (OC 380224000012018OC00168). Oferta de compra (OC 380224000012018OC00168), Processo 159/2018-PIIREG, procedeu ao julgamento dos envelopes propostas, que tem por objetivo a aquisição de material médico, hospitalar e odontológico. Após a análise das propostas deliberou classificar as propostas: -

Item - Classificação - Empresa - Valor da Proposta R$:

1. - Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda – R$ 8,09

2. - Gilmar Chizzolini – Me – R$ 9,80

Fica aberto o prazo de interposição de recurso conforme itens 4.1 e 4.2 do Edital e Legislação em vigor.

PENITENCIÁRIA DE BERNARDINO DE CAMPOS

Portaria PBC - 214, de 20-9-2018

O Diretor Técnico III da Penitenciária de Bernardino de Campos conforme decreto 49.642/05 resolve:

Artigo 1º - Elogiar, em conformidade com o Decreto 42.224/97, alterado pelo Decreto 45.507/00, os servidores abaixo elencados, pela dedicação e presteza nos trabalhos prestados nas dependências desta Unidade, que com extrema competência, eficiência, dedicação, profissionalismo e perspicácia, evitaram a entrada de visitantes portando entorpecente nesta Unidade Prisional.

Servidores:

Bruno Alves da Silva, R.G.: 280953690, CPF: 35500326848, Cargo: Agente de Seguranca Penitenciária de Classe II;

Cinthia de Almeida Cremonini Cunha, R.G.: 420394564 CPF: 32828787885, Cargo: Agente de Seguranca Penitenciária de Classe III;

Claudia da Silva Gomes Grem, R.G.: 500182243 CPF: 13357582830, Cargo: Agente de Seguranca Penitenciária de Classe VI;

Eliseu Ribeiro, R.G.: 162692924 CPF: 09630131811, Cargo: Agente de Seguranca Penitenciária de Classe III;

Josilene Lucio Silva, R.G.: 430998867 CPF: 28971746840, Cargo: Agente de Seguranca Penitenciária de Classe III.

Lucimar Franco da Silva, R.G.: 227534499 CPF: 13099676870, Cargo: Agente de Seguranca Penitenciária de Classe III;

Maria Lucia Elios da Silva, R.G.: 204242356 CPF: 11070794899, Cargo: Agente de Seguranca Penitenciária de Classe III;

Paulo Jose Peres Dutra, R.G.: 285405354 CPF: 21886957800, Cargo: Agente de Seguranca Penitenciária de Classe IV;

Pedro Luiz Barroso, R.G.: 253728356 CPF: 17411162876, Cargo: Agente de Seguranca Penitenciária de Classe IV;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Despacho do Diretor, de 20-9-2018

Ante a manifestação constante do Relatório apresentado pela Autoridade Apuradora, nos autos da Apuração Preliminar 17/2017, e considerando-se a proposta dele constante, após a ampla e minuciosa verificação dos autos, especialmente no tocante às declarações e documentos ali juntados, acolho o opinado pelos motivos e fatos a seguir expostos:

Conforme restou apurado, principalmente através do contido nos documentos e nos depoimentos, há fortes indícios que o ora sindicado infringiu o disposto no artigo 242, inciso III, da Lei 10.261/68, no momento que desviou sua atenção com atividades estranhas ao seu serviço, no caso, escrever no suporte de armas.

Ante o exposto, acolho na íntegra o Relatório ofertado pela Autoridade Apuradora e determino o envio dos autos ao Coordenador da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, com proposta, s.m.j. de instauração de sindicância, em desfavor do servidor R.M.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

Despacho do Coordenador, de 20-9-2018

Ratificando, em atendimento ao disposto ao artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, tendo em vista a edição da Lei Complementar 897 de 09-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação exarada pelo Diretor Técnico III - Substituta da Penitenciária II de Guareí, com fulcro no "caput" do artigo 25 do já citado diploma legal, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, no valor total de R$ 5.563,36, por meio do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social (PPAIS), em favor de 1 agricultor familiar, para consumo dos sentenciados da Unidade supracitada, no período de 01-10-2018 a 31-12-2018. (Proc 114/2018-PII Guarei)

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE AMERICANA

Despacho do Diretor Substituto, de 20-9-2018

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 109/2018, datado de 20-09-2018, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942 de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos descritos. Foram designados os servidores Bruno Cesar Aparecido da Silva, RG.44.050.275-5, Supervisor Técnico II-Substituto, como Autoridade Apuradora e Reginaldo Alves Boschi, RG. 20.446.708-1, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (12/2018)

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA PROF. ATALIBA NOGUEIRA - CAMPINAS

Despacho do Diretor Técnico III, de 20-9-2018

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 525/18, e conforme artigo 1º, inciso III, do Decreto 52.376/2007, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar a possível responsabilidade funcional, relacionados aos fatos ocorridos, nesta unidade prisional em 19-09-2018. Fica designado o servidor Nivaldo Caetano Ribeiro, Agente de Segurança Penitenciária, RG. 20.445.875-4, como Autoridade Apuradora e Wilson Pereira da Silva, Agente de Segurança Penitenciária, RG. 16.125.682-X, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (204/2018)

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE PORTO FELIZ

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Despachos do Diretor Técnico III

De 27-7-2018

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 570/18, datado de 17-07-2018, subscrito por TSB, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 17-07-2018, e que consistem na averiguação de falta funcional quanto a apreensão de aparelho de telefonia celular e acessórios, sem autoria. Ficam designados os servidores, Edgard de Noronha, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Eliel Lifante Rodrigues, RG 40.941.457-8, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 153/18)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 571/18, datado de 17-07-2018, subscrito por TSB, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 17-07-2018, e que consistem na averiguação de falta funcional quanto a apreensão de substâncias entorpecentes, sem autoria. Ficam designados os servidores, Edgard de Noronha, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Eliel Lifante Rodrigues, RG 40.941.457-8, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 154/18)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 574/18, datado de 17-07-2018, subscrito por RS, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 17-07-2018, e que consistem na averiguação de falta funcional quanto o abandono do trabalho externo de sentenciado. Ficam designados os servidores, Edgard de Noronha, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Eliel Lifante Rodrigues, RG 40.941.457-8, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 155/18)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 577/18, datado de 18-07-2018, subscrito por AN, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 18-07-2018, e que consistem na averiguação de falta funcional quanto a apreensão de substâncias entorpecentes, sem autoria. Ficam designados os servidores, Edgard de Noronha, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Eliel Lifante Rodrigues, RG 40.941.457-8, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 156/18)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 578/18, datado de 18-07-2018, subscrito por AN, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 18-07-2018, e que consistem na averiguação de falta funcional quanto a apreensão de aparelhos de telefonia celular, sem autoria. Ficam designados os servidores, Edgard de Noronha, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Eliel Lifante Rodrigues, RG 40.941.457-8, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 157/18)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 580/18, datado de 19-07-2018, subscrito por JJFC, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 19-07-2018, e que consistem na averiguação de causa do acidente de transito envolvendo servidor. Ficam designados os servidores, Edgard de Noronha, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Eliel Lifante Rodrigues, RG 40.941.457-8, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 158/18)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 586/18, datado de 21-07-2018, subscrito por MOB, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 21-07-2018, e que consistem na averiguação de falta funcional quanto a apreensão de substâncias entorpecentes, sem autoria. Ficam designados os servidores, Edgard de Noronha, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Eliel Lifante Rodrigues, RG 40.941.457-8, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 159/18)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 587/18, datado de 21-07-2018, subscrito por FPL, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 21-07-2018, e que consistem na averiguação de falta funcional quanto a apreensão de aparelho de telefonia celular, sem autoria. Ficam designados os servidores, Edgard de Noronha, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Eliel Lifante Rodrigues, RG 40.941.457-8, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 160/18)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 589/18, datado de 24-07-2018, subscrito por AAS, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 21-07-2018, e que consistem na averiguação de falta funcional quanto a apreensão de aparelho de telefonia celular, sem autoria. Ficam designados os servidores, Edgard de Noronha, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Eliel Lifante Rodrigues, RG 40.941.457-8, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 161/18)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 590/18, datado de 25-07-2018, subscrito por AMSJ, Agente de Segurança Penitenciária, RG 32.808.857-2 e conforme Decreto 60.575/14, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 21-07-2018, e que consistem na averiguação de falta funcional quanto possível lesão corporal sofrida por sentenciado. Ficam designados os servidores, Edgard de Noronha, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Eliel Lifante Rodrigues, RG 40.941.457-8, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 162/18)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 591/18, datado de 26-07-2018, subscrito por ASK, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 26-07-2018, e que consistem na averiguação de falta funcional quanto a apreensão de aparelho de telefonia celular, sem autoria. Ficam designados os servidores, Edgard de Noronha, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Eliel Lifante Rodrigues, RG 40.941.457-8, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 163/18)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 592/18, datado de 26-07-2018, subscrito por ASK, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 26-07-2018, e que consistem na averiguação de falta funcional quanto a apreensão de substâncias entorpecentes, sem autoria. Ficam designados os servidores, Edgard de Noronha, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Eliel Lifante Rodrigues, RG 40.941.457-8, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 164/18)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 593/18, datado de 26-07-2018, subscrito por ASK, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 26-07-2018, e que consistem na averiguação de falta funcional quanto a apreensão de aparelho de telefonia celular, sem autoria. Ficam designados os servidores, Edgard de Noronha, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Eliel Lifante Rodrigues, RG 40.941.457-8, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 165/18)

De 1º-8-2018

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 596/18, datado de 27-07-2018, subscrito por LACA, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 27-07-2018, e que consistem na averiguação de falta funcional quanto a apreensão de aparelho de telefonia celular, sem autoria. Ficam designados os servidores, Edgard de Noronha, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Milene Ortega Baldo, RG 27.179149-4, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 166/18)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 597/18, datado de 30-07-2018, subscrito por ASK, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 30-07-2018, e que consistem na averiguação de falta funcional quanto a apreensão de aparelho de telefonia celular, sem autoria. Ficam designados os servidores, Edgard de Noronha, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Milene Ortega Baldo, RG 27.179.149-4, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 167/18)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 599/18, datado de 30-07-2018, subscrito por ASK, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 30-07-2018, e que consistem na averiguação de falta funcional quanto a apreensão de aparelho de telefonia celular, sem autoria. Ficam designados os servidores, Edgard de Noronha, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Milene Ortega Baldo, RG 27.179149-4, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 168/18)

De 4-9-2018

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 600/18, datado de 30-07-2018, subscrito por ASK, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 30-07-2018, e que consistem na averiguação de falta funcional quanto a apreensão de aparelho de telefonia celular, sem autoria. Ficam designados os servidores, Edgard de Noronha, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Milene Ortega Baldo, RG 27.179149-4, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 169/18)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 602/18, datado de 31-07-2018, subscrito por TSB, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 31-07-2018, e que consistem na averiguação de falta funcional quanto a apreensão de aparelho de telefonia celular, sem autoria. Ficam designados os servidores, Edgard de Noronha, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Milene Ortega Baldo, RG 27.179149-4, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 170/18)

De 9-8-2018

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 604/18, datado de 02-08-2018, subscrito por AR, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 02-08-2018, e que consistem na averiguação de falta funcional quanto a apreensão substâncias análogas a maconha, sem autoria. Ficam designados os servidores, Edgard de Noronha, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Milene Ortega Baldo, RG 27.179149-4, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 171/18)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 605/18, datado de 04-08-2018, subscrito por LACA, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 04-08-2018, e que consistem na averiguação de falta funcional quanto a apreensão substâncias análogas a cocaína, sem autoria. Ficam designados os servidores, Edgard de Noronha, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Milene Ortega Baldo, RG 27.179149-4, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 172/18)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 606/18, datado de 04-08-2018, subscrito por LACA, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 04-08-2018, e que consistem na averiguação de falta funcional quanto a apreensão de telefonia celular e acessórios, sem autoria. Ficam designados os servidores, Edgard de Noronha, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Milene Ortega Baldo, RG 27.179149-4, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 173/18)

De 14-8-2018

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 663/18, datado de 06-08-2018, subscrito por GRM, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 06-08-2018, e que consistem na averiguação de falta funcional quanto a apreensão substâncias entorpecentes, sem autoria. Ficam designados os servidores, Edgard de Noronha, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Milene Ortega Baldo, RG 27.179149-4, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 174/18)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 664/18, datado de 06-08-2018, subscrito por AGN, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 21 de setembro de 2018 às 01:46:48.